Boletim CLASSIFICADOR

ARPEN.SP

Arquivo eletrônico com publicações do dia

27/01/2022

Edição N° 021

ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DICOGE 5.1- PROCESSO Nº 1010781-70.2020.8.26.0032
Trata-se de recurso interposto por Vagner Luís Castilho contra

SEMA - DESPACHO Nº 1099998-80.2021.8.26.0100
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 39/2022
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

DICOGE 5. - COMUNICADO CG Nº 40/2022
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma

DICOGE 5. - COMUNICADO CG Nº 41/2022
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

DICOGE 5. - COMUNICADO CG Nº 42/2022
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0001928-11.2022.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0045629-56.2021.8.26.0100
Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1139216-18.2021.8.26.0100
Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1139955-88.2021.8.26.0100
Dúvida - Registro de Imóveis

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1000451-33.2022.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1124838-28.2019.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

DICOGE 5.1- PROCESSO Nº 1010781-70.2020.8.26.0032

Trata-se de recurso interposto por Vagner Luís Castilho contra

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1010781-70.2020.8.26.0032 - ARAÇATUBA - VAGNER LUÍS CASTILHO.
DESPACHO: Vistos. Trata-se de recurso interposto por **Vagner Luís Castilho** contra a r. decisão proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Araçatuba que manteve as exigências formuladas pelo Registrador no pedido de retificação administrativa do imóvel objeto da transcrição nº 37.437, da referida serventia judicial (fls. 146/149). Analisados os autos, verificou-se a sua instrução deficitária, uma vez que não foi apresentada a certidão atualizada da transcrição nº 37.437, prejudicando a adequada análise da questão posta. Logo, converto o julgamento em diligência e determino a restituição

dos autos ao Juízo de origem para que seja juntada a documentação faltante, com a sua requisição ao Oficial de Registro de Imóveis. Com os documentos, dê-se ciência ao recorrente e à Procuradoria Geral de Justiça. Após, conclusos. São Paulo, 25 de janeiro de 2022. **(a) CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Juíza Assessora da Corregedoria - **ADV**: AMAURI MANZATTO, OAB/SP 90.642.

↑ Voltar ao índice

SEMA - DESPACHO Nº 1099998-80.2021.8.26.0100

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA

DESPACHO

Nº 1099998-80.2021.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Zhong Jie Xia - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo - Trata-se de apelação (fl. 160/168) interposta por Zhong Jie Xia contra a r. sentença (fl. 145/150 e 158) proferida pela MM.ª Juíza Corregedora Permanente do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, que julgou procedente a dúvida e manteve a recusa de registros stricto sensu de compra e venda. O recorrente desistiu do recurso (fl. 184/185). Homologo o pedido de desistência do recurso formulado pela apelante. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 16 de dezembro de 2021. - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Corregedor Geral) - Advs: Renato Gomes da Silva (OAB: 320340/SP)

↑ Voltar ao índice

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 39/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2022/6677 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA,** para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão determinando o bloqueio dos atos notariais abaixo descritos:

- Procuração Pública, lavrada junto ao 27° Tabelião de Notas da referida Comarca, em 26/02/2020, no livro 2520, fls. 331/332, em que figura como outorgante Maria Julieta Alcântara Carreira Penteado, inscrita no CPF: 861.***.***-53, e como outorgada Ana Cristina Whitaker Penteado, inscrita no CPF: 087.***.***-24, tendo como objeto o imóvel matriculado sob o n° 59101, junto ao 1° Oficial de Registro de Imóveis da referida Comarca, tendo em vista que terceiro, munido de documentos falsos, passou-se pela outorgante;

- Escritura Pública, lavrada junto ao 23° Tabelião de Notas da referida Comarca, em 05/03/2020, livro 4320, fls. 353/356, em que figuram como outorgantes vendedores Antônio Augusto de Macedo Whitaker Penteado, inscrito no CPF: 064.***.***-34 e Maria Julieta Alcântara Carreira Penteado, inscrita no CPF: 861.***.***-53, neste ato representada por Ana Cristina Whitaker Penteado, inscrita no CPF: 087.***.***-24, nos termos de Procuração Pública viciada, lavrada junto ao 27° Tabelião de Notas da referida Comarca, em , no livro 2520, fls. 331, e como outorgada compradora Maria Aparecida Matielo, inscrita no CPF: 875.***.***-49, tendo como objeto o imóvel matriculado sob o n° 59101, junto ao 1° Oficial de Registro de Imóveis da referida Comarca, tendo em vista a suposta ocorrência de fraude na Procuração Pública apresentada.

↑ Voltar ao índice

DICOGE 5. - COMUNICADO CG Nº 40/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 40/2022

PROCESSO Nº 2022/7192 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma do vendedor Denilson Ferreira Vanderlei, inscrito no CPF: 084.***.***-17, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da Comarca de Barra de São Francisco/ES, em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo-ATPV, que tem por objeto o veículo HONDA/BIZ 125 MAIS, ANO 2010, MODELO 2010, placa:HKY-7454, RENAVAM: 00231801726,tendo em vista que o documento conta com espaços em branco e reutilização de etiqueta e do selo n° 021972.YDD2105.02043.

↑ Voltar ao índice

DICOGE 5. - COMUNICADO CG Nº 41/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 41/2022

PROCESSO Nº 2022/7526 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca de suposta fraude em Título de Direito Creditório, atribuído ao 3° Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Paranoá/DF, datado de 29/11/2021, em favor de Joaviano José de Almeida, inscrito no CPF: 032.***.***-15, no valor de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), figurando como devedor o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA), tendo em vista a incompetência da unidade para afirmar a existência, a constituição de créditos, sua liquidez ou a exigibilidade creditícia, bem como o cabeçalho, rodapé e fonte do texto estão fora dos padrões adotados pela serventia.

↑ Voltar ao índice

DICOGE 5. - COMUNICADO CG Nº 42/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 42/2022

PROCESSO Nº 2022/4574 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ALAGOAS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca da existência de certidão de nascimento falsa em nome de Carmem Oliveira Silva, matrícula n° 002185 01 55 2014 1 00901 158 0066150 04, mediante utilização de selo e formulário fora dos padrões adotados à época do ato.

↑ Voltar ao índice

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0001928-11.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0001928-11.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Cristina Souza e Souza - Vistos. Fl. 23: Por tratar dos mesmos fatos já apurados no processo de autos n. 0001922-04.2022, JULGO EXTINTO o

presente feito. Remeta-se cópia desta decisão e de todos os documentos produzidos nestes autos para o feito em curso. Comunique-se a presente decisão, a qual serve como ofício, à E. CGJ, com cópia da decisão inicial proferida no processo de autos n. 0001922- 04.2022. Após, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: CRISTINA DE SOUZA E SOUZA (OAB 96322/RS)

↑ Voltar ao índice

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 0045629-56.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Página 45629

Processo 0045629-56.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Gustavo Felizardo Silva - Vistos. Fl. 35: Homologo a renúncia ao prazo recursal. Aguarde-se o decurso do prazo ainda em curso. Oportunamente, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: GUSTAVO FELIZARDO SILVA (OAB 408635/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1139216-18.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Página 1139216

Processo 1139216-18.2021.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Paulo Isidro Silva - - Katia Rosario Silva - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a dúvida suscitada para afastar os óbices registrários. Regularize, a serventia judicial, o polo passivo deste procedimento, a fim de que seja integrado somente por Paulo Isidro Silva. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: NIVEA ARAUJO PIOTTO (OAB 427585/SP)

↑ Voltar ao índice

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1139955-88.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Página 1139955

Processo 1139955-88.2021.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Armando Guedes Souza - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a dúvida suscitada pelo Oficial do 17º Registro de Imóveis da Capital para afastar o óbice registrário (prova de regularidade fiscal perante a União) e, em consequência, determinar o registro do título. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: ARMANDO GUEDES SOUZA (OAB 210159/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1000451-33.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 1000451

Processo 1000451-33.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.F.D.S. - - K.F.D.F. - Vistos. Fl. 37: homologo a desistência do prazo recursal. À z. serventia para certificação do trânsito em julgado. Após, não havendo outras providências a serem adotadas, ao arquivo. Int. - ADV: ADRIANA PATAH (OAB 90796/SP)

↑ Voltar ao índice

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Processo 1124838-28.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Página 1124838

Processo 1124838-28.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.T.S.I. - M.M.C. - - S.P.S. e outros - Vistos, Fls. 176/185: ciente. Destarte, inexistindo outras providências a serem adotadas nesta seara

administrativa, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Ciência ao MP. - ADV: RAFAEL BUZZO DE MATOS (OAB 220958/SP), IGOR HENRY BICUDO (OAB 222546/SP), VINICIUS DE MELO MORAIS (OAB 273217/SP), ANA CAROLINA DA COSTA RAMOS (OAB 275422/SP)

↑ Voltar ao índice